

DIÁRIO
OFICIAL



P R E F E I T U R A
**MORRO
DO CHAPÉU**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

- DECRETO Nº 571/2023 - "ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 573/2023 - "DISPÕE SOBRE A 4ª. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS / CADASTROS DE RESERVA NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO FINANCEIRO Nº 229/2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 230/2023 - ALTERA O QDD.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 231/2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



DECRETO Nº 571/2023 – “ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



DECRETO Nº 571, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia**, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie, e,

CONSIDERANDO a mobilização dos Prefeitos do Estado da Bahia, alinhados ao **MOVIMENTO “SEM FPM NÃO DÁ”**, de abrangência nacional, organizado, especialmente, pelas associações municipalistas do Nordeste, notadamente, pela União dos Municípios da Bahia - UPB;

CONSIDERANDO que nos dias 15 e 16 de agosto reuniram-se em mobilização Prefeitos e Prefeitas de todo o Brasil em Brasília-DF, tendo decidido conclamar todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023, ante a necessidade de fomentar a discussão sobre o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a autonomia, mormente financeira, dos municípios brasileiros;

CONSIDERANDO a necessidade de conscientizar a sociedade baiana e chamar a atenção dos governos estadual e federal para a preocupante situação financeira dos municípios, decorrente da diminuição de arrecadação proveniente, em especial, do decréscimo nos repasses do Fundo de Participação os Municípios - FPM e do ICMS;

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo visio é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, no dia 30 de agosto de 2023, ressalvados os serviços de limpeza pública, urgência e emergência.

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Morro do Chapéu/BA, em 28 de agosto de 2023.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
Prefeita

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📷 @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



DECRETO Nº 573/2023 – “DISPÕE SOBRE A 4ª. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS / CADASTROS DE RESERVA NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



DECRETO Nº. 573, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A 4ª. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS / CADASTROS DE RESERVA NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie, e, considerando o resultado do Processo Seletivo realizado nos termos do Edital 001/2022, homologado pelo Decreto Municipal nº. 454/2022 e, ainda o disposto no Edital acima, a necessidade, o interesse e a conveniência Administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os (as) Senhores (a) aprovados no PROCESSO SELETIVO 001/2022 relacionados (as) no **Anexo I** deste edital, obrigados a comparecer nos dias **31 de agosto, 01, 04, 05 e 06 de setembro de 2023**, na Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h para apresentação dos documentos conforme as exigências do **Anexo II** para sua admissão.

Art. 2º. O não comparecimento do (a) candidato (a) conforme o prazo estipulado no artigo 1º., ou , a não apresentação da documentação prevista no edital do Processo Seletivo 001/2022, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo único. A jornada de trabalho, bem como as atribuições de cada cargo são aquelas definidas no referido Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Morro do Chapéu/BA, em 28 de agosto de 2023.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
Prefeita

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



ANEXO I – DECRETO MUNICIPAL Nº. 573/2023

LISTA DE CONVOCADOS - 4ª CHAMADA

3 – ENTREVISTADOR DE CADASTRO ÚNICO - SEDE - MORRO DO CHAPÉU

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LAERTE DE SOUZA ROCHA	5º CLASSIFICADO

4 - ORIENTADOR SOCIAL - MORRO DO CHAPÉU

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS REIS DE SOUZA	4º CLASSIFICADO
DIOGO ROCHA BARBOSA	5º CLASSIFICADO
CLEONES OLIVEIRA BOAVENTURA	6º CLASSIFICADO
VICTORIA SILVA SANTOS	7º CLASSIFICADO
LUCAS BARBOSA DE SOUZA TELES	8º CLASSIFICADO

12 – ASSISTENTE SOCIAL - MORRO DO CHAPÉU

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GISLANE MARINHO DE ALMEIDA	8º CLASSIFICADO
CLARA CAROLINE BARRETO DE CARVALHO	9º CLASSIFICADO
MARIA CELIA CIPRIANO COSTA CARVALHO	10º CLASSIFICADO
PATRÍCIA DE ALMEIDA SANTOS	11º CLASSIFICADO

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📷 @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



ANEXO II – DECRETO MUNICIPAL Nº. 573/2023

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ ADMISSÃO

O candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia simples (em envelope com Nome, Telefone para Contato e E-mail Pessoal), que comprove os que segue abaixo:

- a) Antecedentes Criminais (original);
- b) Atestado de Saúde Ocupacional (por médico do trabalho e por conta do candidato);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
- d) Cartão do PIS;
- e) Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos com Cartão de Vacinação e CPF;
- f) Comprovante de Residência;
- g) CPF;
- h) Documento de Identidade;
- i) Não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;
- j) Reservista (sexo masculino);
- k) Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
- l) Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);
- m) 01 foto 3X4 recente.
- n) Certificação que comprove o grau de escolaridade e registro no conselho referente ao pré-requisito exigido no Anexo I do quadro de vagas do edital de abertura.

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📧 @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



DECRETO FINANCEIRO Nº 229/2023 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 229 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal **1.337 de 26 de dezembro de 2022**, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$65.400,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)** a saber:

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.066 - MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO

3.3.90.36.00 / 15500000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.400,00
Total por Ação:	2.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.400,00

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.037 - MANUTENCAO DAS ACOES EM VIGILANCIA EM SAUDE

3.1.91.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.083 - MANUTENCAO DAS ACOES DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

3.1.91.13.00 / 16040000 - Obrigacoes Patronais	23.000,00
Total por Ação:	23.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	63.000,00

Total Suplementado: 65.400,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.027 - MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR

3.3.90.36.00 / 15500000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.400,00
Total por Ação:	2.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.400,00

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.055 - MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO BASICA

3.1.91.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.083 - MANUTENCAO DAS ACOES DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

3.3.90.08.00 / 16040000 - Outros Beneficios Assistenciais 23.000,00
Total por Ação: 23.000,00

2.163 - MANUTENCAO DAS ACOES DE SAMU

3.1.91.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais 20.000,00
Total por Ação: 20.000,00

2.165 - MANUTENCAO DO CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

3.1.91.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais 10.000,00
Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 63.000,00

Total Anulado: 65.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 28 de agosto de 2023.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 230/2023 – ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 230 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1315 de 27 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 785 de 30 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.067 - GESTAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	0,00	100,00
3.3.90.34.00 / 15690000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca	100,00	0,00
Total por Ação:	100,00	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	100,00	100,00
Total Geral:	100,00	100,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 28 de agosto de 2023.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 231/2023 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 231 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal **1.337 de 26 de dezembro de 2022**, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$15.000,00 (Quinze mil reais)** a saber:

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.067 - GESTAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.34.00 / 15690000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00
Total Suplementado:	15.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

1.013 - CONSTRUCAO, AMPL., REFORMA E APAREL. DAS ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalacoes	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00
Total Anulado:	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 28 de agosto de 2023.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34